



MUNICIPIO DE TOMAR

EDITAL Nº 20/2016

---ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR -----

--- FAZ PÚBLICO o teor do Despacho nº 13/2016 que a seguir se transcreve.-----

--- Considerando que decorrem no concelho de Tomar festividades de carnaval, nomeadamente na cidade e na Linhaceira, que é o seu maior núcleo urbano fora da cidade, desde a sexta-feira dia 5 de fevereiro até à quarta-feira, dia 10 de fevereiro;-----

Considerando que neste período a solicitação dos serviços municipais por parte dos cidadãos é habitualmente mais reduzida, pelo que o encerramento da generalidade dos serviços municipais, num período durante estes dias, não acarretará prejuízo público significativo;-----

Considerando que o Município apoia e promove este ano, como nos anteriores, as festividades de carnaval, não só na Linhaceira, como em Tomar e que estas têm especial incidência na Terça-feira, dia 9 de fevereiro. -----

Assim,-----

1. No uso da competência própria, definida na alínea a) do nº2 do artº 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, concedo a todos os trabalhadores do Município, independentemente da modalidade contratual em que se encontrem, tolerância de ponto na terça-feira, dia 9 de fevereiro.-----
2. Da tolerância de ponto nesse dia encontram-se excluídos os trabalhadores que, pela natureza do seu serviço permanente ou pela continuidade da prestação do mesmo, lhes seja superiormente determinado que mantenham o trabalho agendado, nomeadamente os adstritos à proteção civil, cemitérios e mercados.-----
3. Os trabalhadores referidos no número anterior serão compensados com tolerância equivalente, nos termos previstos no artº 24º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, a ser gozado até 30 de Abril -----
4. No uso da competência delegada, prevista na alínea ee) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do artº 5º do regulamento interno de funcionamento, horários e controlo de assiduidade do Município de Tomar, determino o encerramento de todos os serviços municipais, no dia 9 de fevereiro de 2016, devendo todos os atos administrativos de responsabilidade do Município que tenham como final este dia, transitarem para o dia útil seguinte, nos termos do

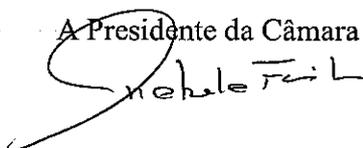
código do procedimento administrativo, aprovado pelo decreto lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----

5. Mais determino que, do disposto no número anterior seja dado público conhecimento, nos termos do artº 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, acrescentando a informação de que os serviços de atendimento do município – Balcão Único Municipal, se encontram abertos na segunda-feira dia 8 de fevereiro, bem como os demais serviços do Município.-----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, sendo ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt -----

--- Tomar Cidade Templária, 05 de fevereiro de 2016. -----

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas